LEI Nº 1.995 - EM 26 DE SETEMBRO DE 2016.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO JEQUIEENSE DE HIPISMO E EQUOTERAPIA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Jequieense de Hipismo e Equoterapia, com sede no Parque de Exposições Luis Braga, s/nº, Jequiezinho, nesta Cidade.

Art. 2º – Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2016.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.995/16 à fls. 107 de livro Leis
número 16
Jequié 06 de outubro de 2016
Ida Clelia Vieira Andrade Souza

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.995 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 26 DE SETEMBRO DE 2016.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO